

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122129745340000	339030	0101000000	Estadual
06183132663140000	339030	0101000000	Estadual
06183132663150000	339030	0101000000	Estadual
06128133163350000	339030	0101000000	Estadual
06128133163360000	339030	0101000000	Estadual
06181134347100000	339030	0101000000	Estadual
06181134263520000	339030	0101000000	Estadual
06183134263500000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: C.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: R da Marinha, Bairro: Marambaia, 45

CEP. 66620-200 - Belém/PA

Email: cpcomercioerepresentacoes@gmail.com

Telefone: 9132792962

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466190**

Contrato: 67

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora jato de tinta colorida), referente ao item 10 do lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 13/2012-SEGUP, para atender as necessidades da PCE/PA.

Valor Total: 5,070.00

Data Assinatura: 29/11/2012

Vigência: 29/11/2012 a 28/11/2013

Registro de Preços: 13/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134244070000	449052	0341000000	Estadual

Contratado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Endereço: R Vicentina C Camargos, 275-A

CEP. 30860-130 - Belo Horizonte/MG Telefone: 3130474990

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466212**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 29/11/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de prazo para entrega de 10 (dez) máquinas perfuradora filigranadora, para perfuração da sigla PCIVIL, com 10mm de altura por 30mm de comprimento, em carteira de identidade, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 01/12/2012 à 30/12/2012.

Contrato: 46

Exercício: 2012

Contratado: FRAGMENT COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

Endereço: R Teófilo Otoni, Bairro: Centro, 15

CEP. 20090-080 - Rio de Janeiro/RJ

Complemento: Sala 708

Telefone: 2125185820

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466359****PORTARIA Nº 056/12 – GAB/SEC****BELÉM 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Excelentíssimo Senhor LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, etc.,...

CONSIDERANDO: As requisições constantes no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, de 17.07.2002 e Lei Estadual nº. 6475 de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº. 0199 de 09.06.2003;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA – Ag. Administrativo (Mat. 31554711 – CPF: 188134372-34) para atuar como PROGUEIRA, junto aos sistemas de PREGÃO ELETRÔNICO que vierem a ser utilizados pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11.11.2012.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do FISP

Polícia Civil

PORTARIA Nº 002/2012–CONSUP**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465823**

CONSIDERANDO: Que o Conselho Superior da Polícia Civil é o órgão colegiado da estrutura da Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação e assessoramento nos assuntos de interesses superiores da Instituição;

CONSIDERANDO: Que no próximo mês de dezembro terminará os mandatos dos Delegados que foram eleitos para integrarem o Conselho Superior da Polícia Civil-CONSUP, no biênio 2011/2012; CONSIDERANDO: Os preceitos do artigo 12, inciso IX da Lei Complementar nº. 022/94, com suas alterações posteriores e art. 3º, inciso IX, §4º do Regimento Interno do CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º- A eleição prevista no artigo 12, inciso X da Lei Complementar nº. 046/04, será regida pelas normas contidas na presente portaria;

Art. 2º - O Conselho Superior da Polícia Civil, reuni-se á no dia 06 de dezembro do fluente ano, às 16:00 horas, na Sala de reuniões deste Conselho, sito a Av. Magalhães Barata nº. 209, no Complexo da Polícia Civil, Bloco "D", com objetivo de proceder eleição dos três Delegados de carreira da classe "D" que integrarão o Colegiado, em votação secreta, pelos seus membros natos;

Art. 3º- Os Delegados membros do Conselho, eleitos na última eleição, candidatos ou não à recondução, não terão direito a voto;

Art. 4º- Os delegados eleitos terão seus mandatos de dois anos, conforme o que dispõe o artigo 3º, inciso IX do Decreto nº. 2.706/2006, podendo haver uma única recondução e exercerá sua função junto ao Conselho Superior, sem prejuízo de suas atribuições funcionais em outros setores da Instituição;

Art. 5º - A reunião seguirá seguinte ordem cronológica:

I - Leitura dos nomes dos candidatos inscritos;

II - Explicação pelo Presidente do Conselho sobre o mecanismo de processo de votação;

III - Início da votação secreta;

IV - Término da votação;

V - Início da apuração dos votos pela Secretária;

VI - Proclamação pelo presidente do nome do candidato eleito.

Art. 6º - O Conselheiro marcará na cédula de votação o nome do candidato e em seguida depositará a cédula na urna coletora existente na sala de reunião;

Art. 7º - A cédula de votação conterá os nomes completos dos candidatos, tendo ao lado um quadro em branco para que o conselheiro marque sua opção;

Art. 8º - após todos os conselheiros votarem, inicia-se o processo de apuração dos votos à vista dos presentes à reunião e com total transparência;

Art. 9º - A secretária do Conselho, após a retirada das cédulas de votação da urna, lerá em voz alta o nome do candidato marcado em cada cédula. Ao final anunciará o nome do candidato eleito.

Parágrafo Único – Tal mecanismo de apuração deverá ser acompanhado e conferido por um dos candidatos presentes ao ato, escolhido dentre eles;

Art. 10 – Em havendo empate de voto entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

I - maior tempo na classe "D";

II - maior tempo de serviço na Polícia Civil do Estado;

III – o mais idoso.

Art. 11 – Proclamado o resultado do pleito, o candidato não eleito ou seu representante legal poderá recorrer da decisão ao Presidente do Conselho, na mesma sessão e de forma oral;

Art. 12 - O Presidente do CONSUP conhecerá e decidirá o recurso durante a reunião, após deliberação dos conselheiros, ficando tal ato expressamente consignado em ata;

Art. 13 – A posse do Conselheiro eleito será realizada em ato solene, em reunião do Conselho;

Art. 14 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas acerca da eleição ora regulamentada serão dirimidas pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil;

Art. 15 - Determinar à Diretoria de Administração que adote as providências legais para a publicação e fiel cumprimento do presente instrumento;

Art. 16 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº182/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465830**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 015/2012-DGPC/PAD, de 12/11/2012, subscrito pela DPC – ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão Processante, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2012-DGPC/PAD, de 18/05/2012, publicado no D.O.E. nº 32.166, de 28/05/2012;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2012-DGPC/PAD, de 18/05/2012, publicado no D.O.E. nº 32.166, de 28/05/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/11/2012;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 183/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465836**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 014/2012-CPPAD, de 12/11/2012, subscrito pela DPC – ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2012-DGPC/PAD, de 12/07/2012, publicado no D.O.E. nº 32.206, de 25/07/2012;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2012-DGPC/PAD, de 12/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.206, de 25/07/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22/11/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 160/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE**19/10/2012, PUBLICADA NO DOE Nº 32.264, DE****19/10/2012.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465843**

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar nº 402/1989; LEIA – SE : Processo Administrativo Disciplinar nº 113/1997-DGPC/PAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465857****ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 59/2012-PCE/PMA/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, CNPJ nº 05.058.441/0001-94.

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de Carteira de Identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no Município de Ananindeua/PA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/12/2012 a 04/12/2014

VALOR: xxxx

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxx

FONTE DE RECURSO: xxxx

FORO: Belém-Pará